



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.600 DE 20 DE MAIO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de veículo do patrimônio público municipal à entidade que especifica e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação ao **Abrigo Vicentino de Agudos** inscrito sob o CNPJ nº **00.407.522/0001-02**, o seguinte o veículo: **um caminhão basculante, combustível diesel, marca/modelo Ford/Cargo 1517 E, ano fabricação 2009, modelo 2009, cor prata, placas DKI 9379, chassi 9BFXCE5U09BB30790.**

**Art. 2º** – A Prefeitura Municipal de Agudos procederá a entrega do veículo e transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de maio de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 23 de maio de 2022.  
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.